



Câmara Municipal de Jaguaripe

**PROCESSO DE INTENÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2024
LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2024**

A Câmara Municipal de Jaguaripe/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “**Contratação de uma empresa de natureza jurídica para aquisição de notebook em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Jaguaripe-Bahia, exercício financeiro de 2024**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacmjaguaripe@gmail.com ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Jaguaripe até às 14:00h do dia **18/04/2024**. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaguaripe/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Jaguaripe – BA, 12 de abril de 2024.

ADEILTON SANTOS ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Jaguaripe

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBEJETO:

Contratação de uma empresa de natureza jurídica para aquisição de notebook em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Jaguaripe-Bahia, exercício financeiro de 2024.

2.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
01	Processador velocidade de 3.0 a 4.1 GHz, com no mínimo 2 núcleos e 4 treds e 6MB de cache. Tela 15.6, Tipo de Tela Full HD LED e anti reflexo com resolução de 1920 x 1080 GB de memória RAM, com frequência mínima de 2666 GHz, em 2 módulos idênticos de 04 GB, com armazenamento expansível de até 32 GB HD tipo SSD NVMe 256GB, Portas de conexão USB sendo uma 3.0, uma 2.0 um tipo C, uma Porta RJ45 10/100/1000 e uma HDMI teclado numérico, Português padrão ABNT2, Placa de rede wireless, Leitor de cartão, Sistema operacional nativo Windows 11 original. entrada para fone de ouvido, microfone integrado, alto falantes 3W stereo-2x 1,5W, Touchpad. Com suporte à função multitoques, conexão Bluetooth e 1 ano de garantia no equipamento.	Unid.	05	R\$ 2.896,68	R\$ 14.483,34
TOTAL ESTIMADO: (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).					R\$14.483,34

3.0 JUSTIFICATIVA

3.1 Conformidade Legal: A contratação de uma empresa de natureza jurídica garante que todas as transações sejam realizadas de acordo com as leis e regulamentos pertinentes, proporcionando segurança jurídica para a Câmara Municipal de Jaguaripe.

3.2 Garantia de Qualidade: Empresas de natureza jurídica geralmente têm processos estabelecidos para garantir a qualidade dos produtos e serviços oferecidos. Ao adquirir



Câmara Municipal de Jaguaripe

notebooks de uma empresa legalmente estabelecida, há uma maior confiança na qualidade dos dispositivos.

3.4 Suporte Técnico e Pós-Venda: A contratação de uma empresa de natureza jurídica geralmente inclui suporte técnico e serviços de pós-venda. Isso assegura que a Câmara Municipal de Jaguaripe tenha acesso a assistência técnica e possíveis atualizações após a aquisição dos notebooks.

3.5 Cumprimento de Normas de Licitação: Ao optar por contratar uma empresa de natureza jurídica, a Câmara Municipal de Jaguaripe demonstra transparência e cumprimento das normas de licitação, garantindo igualdade de oportunidades a todos os potenciais fornecedores.

3.6 Responsabilidade Fiscal e Tributária: Empresas de natureza jurídica são obrigadas a cumprir com suas obrigações fiscais e tributárias, o que contribui para a manutenção da responsabilidade fiscal por parte da Câmara Municipal de Jaguaripe e evita possíveis problemas legais relacionados a evasão fiscal.

3.7 Segurança da Informação: Empresas de natureza jurídica tendem a adotar políticas e medidas de segurança da informação mais robustas, o que é crucial ao lidar com equipamentos tecnológicos como notebooks, garantindo a proteção dos dados sensíveis da Câmara Municipal de Jaguaripe.

3.8 Em suma, a contratação de uma empresa de natureza jurídica para aquisição de notebooks pela Câmara Municipal de Jaguaripe proporciona uma série de benefícios, desde a conformidade legal até a garantia de qualidade e suporte técnico, contribuindo para uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

4.0 ENTREGA:

A entrega dos notebooks deverá ser realizada no prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato, na sede da Câmara Municipal de Jaguaripe, localizada na Praça Muniz Barreto nº04, Centro – Jaguaripe (BA), CEP.: 44.480-000.

5.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega dos notebooks em conformidade com as especificações técnicas e prazos estabelecidos.

6.0 GARANTIAS:

A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 1 ano para os notebooks, incluindo suporte técnico e assistência pós-venda.

7.0 PROPOSTA COMERCIAL:

As empresas interessadas devem apresentar proposta comercial contendo preço unitário dos notebooks, valor total da aquisição, prazo de entrega e demais condições pertinentes.

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os notebooks em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.

8.2 Garantir que os notebooks entregues sejam novos, originais e livres de defeitos.

8.3 Realizar a entrega dos notebooks dentro do prazo estipulado no contrato, na sede da Câmara Municipal de Jaguaripe.



Câmara Municipal de Jaguaripe

8.4 Providenciar a instalação do sistema operacional Windows 10 Pro e demais softwares necessários para o funcionamento dos notebooks, conforme especificado.

8.5 Oferecer garantia mínima de 1 ano para os notebooks, incluindo suporte técnico e assistência pós-venda.

8.6 Manter comunicação transparente e fornecer informações atualizadas sobre o status da entrega dos notebooks, bem como quaisquer questões relacionadas ao processo de aquisição.

8.7 Cumprir todas as disposições legais, fiscais e trabalhistas aplicáveis à prestação do serviço, incluindo o recolhimento de impostos e taxas.

8.8 Respeitar as normas de segurança da informação e proteção de dados ao lidar com informações sensíveis durante o processo de aquisição e entrega dos notebooks.

8.9 Prestar esclarecimentos e solucionar eventuais dúvidas ou problemas relacionados aos notebooks fornecidos à Câmara Municipal de Jaguaripe.

8.10 Cooperar com qualquer auditoria ou verificação solicitada pela Câmara Municipal de Jaguaripe para garantir o cumprimento dos termos do contrato.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Especificar claramente as necessidades e requisitos técnicos dos notebooks a serem adquiridos, incluindo detalhes como processador, memória RAM, armazenamento, sistema operacional, entre outros, conforme estabelecido no termo de referência.

9.2 Publicar o termo de referência ou edital de licitação, de acordo com os procedimentos legais e normativos aplicáveis, para permitir a participação de empresas interessadas na concorrência para fornecimento dos notebooks.

9.3 Realizar a análise e avaliação das propostas apresentadas pelas empresas concorrentes, levando em consideração critérios como preço, prazo de entrega, atendimento às especificações técnicas, experiência da empresa, entre outros, conforme estabelecido no termo de referência.

9.4 Selecionar a empresa fornecedora dos notebooks com base na avaliação das propostas recebidas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na legislação vigente.

9.5 Formalizar o contrato de aquisição com a empresa selecionada, estabelecendo claramente as condições, obrigações e responsabilidades de ambas as partes, incluindo prazos de entrega, garantias, formas de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

9.6 Providenciar o pagamento à empresa fornecedora conforme as condições estabelecidas no contrato, após a devida verificação e aceitação dos notebooks entregues, de acordo com as especificações técnicas e condições contratadas.

9.7 Monitorar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando que a empresa fornecedora cumpra com todas as suas obrigações, especialmente no que diz respeito à qualidade dos notebooks entregues, prazos de entrega e garantias oferecidas.

9.8 Comunicar à empresa fornecedora quaisquer alterações ou ajustes necessários no contrato, bem como solicitar esclarecimentos ou tomar medidas corretivas em caso de eventuais problemas ou irregularidades identificadas durante a execução do contrato.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A empresa contratada deverá cumprir todas as normas e regulamentos vigentes relacionados à prestação dos serviços.



Câmara Municipal de Jaguaripe

10.2 A Câmara Municipal de Jaguaripe reserva-se o direito de rescindir o contrato caso a empresa contratada não cumpra com suas obrigações de forma satisfatória.

10.3 Quaisquer alterações no contrato deverão ser formalizadas por escrito e assinadas por ambas as partes contratantes.

11.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2.002 – Gerenciamento dos Serviços da Câmara;

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.52.00.00 – Material Permanente.

12.0 DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (**cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos**) no caso de outros serviços e compras;

13.0 RESULTADO DO PROCESSO

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacmjaguaripe@gmail.com e o resultado estará no Diário Oficial da Câmara Municipal <https://www.camarajaguaripe.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

Jaguaripe, 12 de abril de 2024.

BRENDO HENRIQUE LIMA MURICY

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Jaguaripe

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:			
ENDEREÇO:		UF: BA	
CIDADE:	CNPJ.:		
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()		INSC. ESTADUAL:	
CEP:	FNE/FAX:	CONTATO:	
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO.	
OBJETO: Contratação de Empresa de natureza jurídica para aquisição de Notebook em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Jaguaripe-Bahia, no exercício 2024.			

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Processador velocidade de 3.0 a 4.1 GHz, com no minimo 2 núcleos e 4 treds e 6MB de cache. Tela 15.6 ,Tipo de Tela Full HD LED e anti reflexo com resolução de 1920 x 1080 GB de memoria RAM, com frequencia minima de 2666 GHz, em 2 módulos identicos de 04 GB, com aramazenamento expanssivel de ate 32 GB HD tipo SSD NVMe 256GB, Portas de conexao USB sendo uma 3.0, uma 2.0 uma tipo C, uma Porta RJ45 10/100/1000 e uma HDMI teclado numerico, Portugues padrão ABNT2, Placa de rede wirelass, Leitor de cartao, Sistema operacional nativo WIndows 11 original. entrada para fone de ouvido, microfone integrado, alto falantes 3W stereo- 2x 1,5W, Touchpad. Com suporte à função multi-toques, conexão Bluetooth e 1 ano de garantia no equipamento.	Unid.	05		
TOTAL:					

EMPRESA
CNPJ: